



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03416/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2020



Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

b) Como **CONTRATADA**:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º654 Anexo 680 Andar 6 - Centro, município de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º17.184.037/0001-10, neste ato representada pelos Srs.: **FELIPE LOPES BOFF**, brasileiro, Diretor Vice Presidente, portador da cédula de identidade RG n.º8.082.313.878 SSP/RS e do CPF n.º001.484.930-50 e **UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG n.ºM-6.806.367 SSP/MG e do CPF n.º827.640.346-87.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º02/2023 Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03416/2020.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º02/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.2 do

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one with an asterisk below it.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo



Termo de Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 829-830 dos autos.

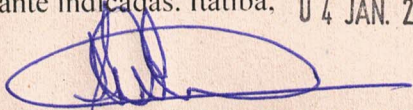
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º02/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 JAN. 2024.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

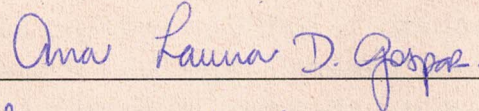
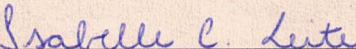

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:


BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
FELIPE LOPES BOFF


BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 02/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º03416/2020, formalizado em 04 JAN. 2024